PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97 | n. 038 | São Paulo | quarta-feira, 25 de fevereiro de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 26.801, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Indaiatuba terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Jardim América/Vila Furlan

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, terreno sem benfeitorias, com a área de 3.040,93m2 (três mil, quarenta metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) situado no município e comarca de Indaiatuba, necessário à construção da EEPG Jardim América/Vila Furlan, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PR-5-487/86 da Procuradoria Regional de Campinas a saber: "Tem início no ponto "0", situado no alinhamento da Rua Elias Fausto, a 1,30m do cruzamento da Rua Sorocaba; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Elias Fausto, por uma distância de 59,12m, até encontrar o ponto "1"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Leinicio Lopes Cruz e Henrique Lopes Cruz, por uma distância de 50,49m, até encontrar o ponto "2", situado no alinhamento da Rua Salvador; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento desta rua, por uma distância de 58,97m até encontrar o ponto "3"; deste ponto, deflete à direita e segue por uma distância de 1,60m, na esquina da Rua Salvador com a Rua Sorocaba, até encontrar o ponto "4"; desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Sorocaba, por uma distância de 47,93m, até encontrar o ponto "5"; desse ponto deflete à direita, e segue por uma distância de 1,68m, esquina da Rua Sorocaba com a Rua Elias Fausto, até encontrar o ponto "0", onde teve início a presente descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de fevereiro de 1987.

DECRETO N.º 26.802, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre alteração da discriminação da receita até o nível de subalínea do orçamento vigente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XVIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 02, de 30 de outubro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, até o nível de subalínea, a discriminação da receita, constante do Quadro XIV, que acompanha o orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 5.043, de 4-12-86, na seguinte conformidade:

		Em Cz$
1000.00.00	— **Receitas Correntes**	
1300.00.00	- **Receita Patrimonial**	
1390.00.00	— *Outras Receitas Patrimoniais*	
1390.05.00	— Juros e Correção Monetária das Diversas Dependências do Estado	99
1390.08.00	— Rendimentos de Aplicações Financeiras, de Depósitos Bancários, Juros e Correção Monetária	158.755.011
1390.08.08	— Rendimentos de Depósitos Bancários e de Aplicações Financeiras do Fundo Especial para Concursos de Ingresso à Carreira do Ministério Público	1
1600.00.00	— **Receita de Serviços**	
1690.00.00	— *Demais Serviços*	
1699.00.00	— Outros Serviços	
1699.01.00	— Diversas Dependências do Estado	99
1699.10.00	— Ministério Público	1
1699.10.01	— Fundo Especial para Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público	1

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de fevereiro de 1987.

DECRETO N.º 26.803, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Saúde

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e do Decreto n.º 26.774, de 18 de fevereiro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — A Seção XXVI e respectivos artigos do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, passam a ter a seguinte redação:

SEÇÃO XXVI

Da Secretaria da Saúde

Artigo 90 — Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Saúde:
I — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
II — Coordenação de Regiões de Saúde 1;
III — Coordenação de Regiões de Saúde 2;
IV — Coordenação de Regiões de Saúde 3;
V — Coordenação de Regiões de Saúde 4;
VI — Coordenação de Regiões de Saúde 5;
VII — Coordenação dos Institutos de Pesquisa;
VIII — Entidades Supervisionadas:
a) Fundação do Remédio Popular;
b) Fundação Oncocentro de São Paulo;
c) Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN.

Artigo 91 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:
I — Gabinete do Secretário e Assessorias;
II — Departamento de Administração da Secretaria;
III — Divisão de Transportes;
IV — Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis — FESIMA;
V — Departamento de Recursos Humanos;
VI — Departamento Médico do Serviço Civil do Estado;
VII — Centro de Vigilância Sanitária;
VIII — Hospital Emílio Ribas;
IX — Departamento Psiquiátrico II.

Artigo 92 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenação de Regiões de Saúde 2:
I — Gabinete do Coordenador;
II — Unidade Integrada de Saúde de Mirandópolis;
III — ERSA 16 — Adamantina;
IV — ERSA 17 — Andradina;
V — ERSA 18 — Araçatuba;
VI — ERSA 20 — Assis;
VII — ERSA 23 — Bauru;
VIII — ERSA 32 — Dracena;
IX — ERSA 41 — Jaú;
X — ERSA 44 — Lins;
XI — ERSA 45 — Marília;
XII — ERSA 46 — Ourinhos;
XIII — ERSA 48 — Presidente Prudente;
XIV — ERSA 61 — Tupã;
XV — Hospital Lauro de Souza Lima, em Bauru;
XVI — Hospital Geral de Promissão;
XVII — Hospital Manoel de Abreu, em Bauru.

Artigo 93 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenação de Regiões de Saúde 3:
I — Gabinete do Coordenador;
II — Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto;
III — Hospital Psiquiátrico de Araraquara;
IV — Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro;
V — ERSA 19 — Araraquara;
VI — ERSA 22 — Barretos;
VII — ERSA 30 — Catanduva;
VIII — ERSA 33 — Fernandópolis;
IX — ERSA 34 — Franca;
X — ERSA 40 — Jales;
XI — ERSA 50 — Ribeirão Preto;
XII — ERSA 53 — São Carlos;
XIII — ERSA 56 — São Joaquim da Barra;
XIV — ERSA 57 — São José do Rio Preto;
XV — ERSA 62 — Votuporanga;
XVI — Hospital Nestor Goulart Reis, em Américo Brasiliense.

Artigo 94 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenação de Regiões de Saúde 4:
I — Gabinete do Coordenador;
II — ERSA 25 — Bragança Paulista;
III — ERSA 26 — Amparo;
IV — ERSA 27 — Campinas;
V — ERSA 28 — Mogi-Mirim;
VI — ERSA 29 — Caraguatatuba;
VII — ERSA 31 — Cruzeiro;
VIII — ERSA 35 — Guaratinguetá;
IX — ERSA 42 — Jundiaí;
X — ERSA 43 — Limeira;
XI — ERSA 47 — Piracicaba;
XII — ERSA 51 — Rio Claro;
XIII — ERSA 54 — São João da Boa Vista;
XIV — ERSA 55 — Casa Branca;
XV — ERSA 58 — São José dos Campos;
XVI — ERSA 60 — Taubaté.

Artigo 95 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenação de Regiões de Saúde 5:
I — Gabinete do Coordenador;
II — ERSA 21 — Avaré;
III — ERSA 24 — Botucatu;
IV — ERSA 36 — Itapetininga;
V — ERSA 37 — Tatuí;
VI — ERSA 38 — Itapeva;
VII — ERSA 39 — Capão Bonito;
VIII — ERSA 49 — Registro;
IX — ERSA 52 — Santos;
X — ERSA 59 — Sorocaba;
XI — Hospital Regional do Vale do Ribeira, em Pariquera-Açu;
XII — Hospital Guilherme Álvaro, em Santos;
XIII — Hospital "Dr. Francisco Ribeiro Arantes", em Itu;
XIV — Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Artigo 95-A — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenação de Regiões de Saúde 1:
I — Gabinete do Coordenador;
II — Serviço de Administração;
III — ERSA 1 — Centro;
IV — ERSA 2 — Butantã;
V — ERSA 3 — Vila Prudente;
VI — ERSA 4 — Penha;
VII — ERSA 5 — Itaquera;
VIII — ERSA 6 — Mandaqui;
IX — ERSA 7 — Nossa Senhora do Ó;
X — ERSA 8 — Santo Amaro;
XI — ERSA 9 — Santo André;
XII — ERSA 10 — Mauá;
XIII — ERSA 11 — Osasco;
XIV — ERSA 12 — Itapecerica da Serra;
XV — ERSA 13 — Mogi das Cruzes;
XVI — ERSA 14 — Caieiras;
XVII — ERSA 15 — Guarulhos.

Artigo 95-B — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenação dos Institutos de Pesquisa:
I — Gabinete do Coordenador;
II — Instituto Adolfo Lutz;
III — Instituto Butantã;
IV — Instituto Pasteur;
V — Instituto de Saúde;
VI — Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 25 de fevereiro — Quarta-feira

8h30 Coordenador de Imprensa.
9h30 Coordenador para Assuntos Administrativos.
10h Reunião do Secretariado.
15h30 Assinatura de decretos: disciplinando o registro de oficinas mecânicas de desmanche de veículos, visando ao controle para prevenir ações delituosas; criando a Delegacia da Mulher em Bauru; elevando Delegacias de Polícia de 5.º para 4.º classe.
16h30 Secretário do Governo.
17h Dom Paulo Evaristo Arns, Cardeal Arcebispo de São Paulo.
18h Recebe título de Cavaleiro da Associação dos Cavaleiros de São Paulo — Salão dos Despachos — Palácio dos Bandeirantes.
19h30 Assessor Jurídico.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias..... 2
Universidades..... 21
Ministério Público..... 22
Tribunal de Contas..... 24
Editais..... 29
Concursos..... 30
Assembléia Legislativa.... 40
Diário dos Municípios.... 42
Prefeituras..... 42
Boletim Federal..... 44